



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011686/2015-41 e o que ficou decidido em sua 154ª reunião realizada em 13-04-2016, resolve:

Art. 1º Reconhecer como Empresa Júnior, a Prospec Jr.- Empresa Júnior do Curso de “Engenharia de Minas”, Associação Civil de caráter educacional e sem fins lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos, ligada à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Art. 2º Designar a Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG para, juntamente com a Diretoria da Prospec Jr., estabelecer normas de relacionamento da Empresa Júnior com a UNIFAL-MG e a comunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do Conselho Universitário